



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ESTUDOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – SPLITS E ACJS

Belém-PA

Maio/2023



TJPAPRO202301624V03





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

INTRODUÇÃO

Considerando a Portaria 1.227/2022-GP, publicada de 13 de abril de 2022, a qual estabelece regras e diretrizes das etapas de planejamento, execução e gestão de atas e contratos administrativos referentes a aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito da Administração do TJPA.

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão, e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da **aquisição de equipamentos de refrigeração – tipo splits e ACJs**, em face da necessidade deste TJPA de assegurar a continuidade de fornecimento destes bens permanentes às unidades administrativas e judiciárias deste Egrégia Corte, além de embasar o termo de referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica em virtude do término da vigência da Ata de Registro de Preços (A.R.P.) nº 042/2021/TJPA, cujos objetos são equipamento de refrigeração (splits e ACJ's), necessários para a climatização de praticamente todas as unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte. Contemplando as áreas de 1º grau, 2º grau e de apoio à atividade judicante, localizadas em todo o Estado do Pará.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente aquisição está prevista no plano de aquisições e contratações de 2023 no item SEADM37A23. No programa 1417 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias – 1º grau, 2º grau e apoio a atividade judicante. Com objetivo estratégico de modernização da infraestrutura do Poder Judiciário.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. REQUISITOS GERAIS DA DEMANDA

A empresa contratada deverá ficar responsável pelo fornecimento de equipamentos de refrigeração do tipo splits e ACJ's. Os produtos devem ser novos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

3.2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, a Divisão de Suprimentos considerou a demanda reprimida e a média de atendimento que seriam realizados caso estivéssemos com o estoque regular.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:



TJPAPRO202301624V03





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE
1	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT – INVERTER, MODELO PAREDE - 9.000 BTU	34
2	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - INVERTER, MODELO PAREDE - 12.000 BTU	47
3	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - INVERTER, MODELO PAREDE - 18.000 BTU	51
4	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - INVERTER, MODELO PAREDE - 22.000 BTU	20
5	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - INVERTER, MODELO PAREDE - 24.000 BTU	23
6	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - INVERTER, MODELO PAREDE - 30.000 BTU	32
7	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - INVERTER, MODELO PISO E TETO - 24.000 BTU	12
8	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - INVERTER, MODELO PISO E TETO - 36.000 BTU	22
9	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - INVERTER, MODELO PAREDE - 48.000 BTU	8
10	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT – INVERTER - MODELO PISO E TETO - MÍNIMO DE 57.000 BTU	6
11	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT – INVERTER - MODELO CASSETE - 36.000 BTU	2
12	CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 10.000 BTU	18
13	CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 12.000 BTU	29
14	CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 18.000 BTU	53
15	CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 21.000 BTU	39
16	CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - MÍNIMO DE 27.000 BTU	28



TJPA PRO202301624V03





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

3.3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO COM ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO EVENTUAIS INSUMOS, GARANTIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades deste TJPA, não se vislumbra outra que não seja a AQUISIÇÃO de equipamento de refrigeração, cujo fornecimento se dará por empresa especializada.

Dentre as formas de aquisição disponíveis no mercado e passíveis de serem realizadas pela Administração pública, podemos elencar as seguintes:

3.3.1. Solução 1 - Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II):

Neste cenário, os equipamentos de refrigeração devem ser adquiridos dispensando-se o rito licitatório e pode-se adotar como preço médio de referência aquele praticado no mercado junto a empresas especializadas no fornecimento desses equipamentos. Entretanto, considerando a quantidade, tipificação e os preços registrados no Mapa Referencial de Preços (MRP, fl. 322 deste volume), o valor de aquisição total de R\$ 1.738.566,66 é superior ao limite legal de R\$ 17.600,00 permitido pela Lei 8.666/93, art. 24, incisos I e II.

3.3.2. Solução 2 - Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:

Neste cenário, os equipamentos de refrigeração devem ser adquiridos através de adesão a uma ata de registro de preço vigente, mantida entre algum órgão estadual ou federal e uma empresa contratada.

Conforme, informações fornecidas pela Divisão de compras (fls. 283-316 v02) que realizou pesquisa de preços publicadas de contratações similares de outros entes públicos por meio de Banco de Preços, essa solução mostrou-se infrutífera, uma vez que os registros encontrados são em quantidade muito aquém da que se pretende adquirir.



TJPA PRO 2023 01624 V03





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

3.3.3. Solução 3 - Aquisição através de novo registro de preço.

Neste cenário, os bens deverão ser adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o TJPA e a(s) contratada(s), com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.4. AQUISIÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se que algumas instituições estão adquirindo os equipamentos de refrigeração. Cita-se, como exemplo, os seguintes pregões eletrônicos homologados há menos de um ano:

3.4.1.ITEM 1: Secretaria de Desenvolvimento Economico – Marília OC: 102320100612023OC00007;

3.4.2.ITEM 3: CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SÃO PAULO OC: 180124000012023OC000051;

3.4.3.ITEM 9: Fundação Estatal de Saúde de Maricá, Nº Pregão 32023 UASG 929412;

3.4.4.ITEM 10: Ministério da Previdência Social, Nº Pregão 42023 UASG 510678;

3.4.5.ITEM 13: Prefeitura Municipal de Assis – São Paulo, Nº Pregão 242023 UASG 926486;

3.4.6.ITEM 16: Ministério de Minas e Energias, Nº Pregão 292023 UASG495130.

3.5. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NO TJPA

Abaixo, as atas com registro de preço de aquisições destes bens permanentes (Splits e ACJs, sem instalação) nas duas últimas aquisições:



TJPA PRO202301624V03





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

ANO	ARP	EMPRESAS CONTRATADA
2020/2021	029/2020	ELETRO CENTRO, VENTISOL, FRIOLAR, W & M COMÉRCIO, ITÁLIA EMPREENDIMENTOS, PROSPERAR PRODUTOS,
2021/2022	042/2021	ALIANÇA, COMERCIAL FLEX, FAVACHO, M & W, MEGA BRASIL, METTA E VENTISOL

3.6. SOLUÇÃO ESCOLHIDA, COM A IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E PADRONIZAÇÃO

Após a análise de mercado, apresentado pelo Mapa Referencial de Preços, e comparando as estimativas de custos das três formas de aquisição, pode-se inferir que na forma de aquisição 1 (aquisição por dispensa de licitação) o valor máximo é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), muito aquém do necessário para manter o fornecimento de equipamentos de refrigeração do tipo split e ACJs para o TJPA durante 1 ano (R\$ 1.738.566,03).

No que tange à forma de aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente, observa-se a necessidade de disponibilização de elevado recurso financeiro, para efetuar-se a compra de todo o quantitativo necessário para abastecimento durante o período de 1 ano, fato inviável economicamente na atual conjuntura econômica. Também, há de se ter espaço disponível para acondicionar de forma adequada os equipamentos a adquirir. Ressalte-se que, a pesquisa preços publicados de contratações similares de outros entes públicos por meio de Banco de Preços, demonstrou haver somente a disponibilidade de 6 itens similares daquela que se pretende adquirir, registrados em atas de registro de preços de outros órgãos da administração pública.

Neste contexto, a aquisição por meio da realização de novo certame licitatório para formalização de ata de registro de preços – com vigência de 12 meses -, permitirá ao TJPA viabilizar as aquisições de forma discricionária durante



TJPA PRO 2023 01624 V03





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

o período de vigência da ARP, e em conformidade com a demanda e a programação de desembolso. Vale citar que, com a adoção dessa solução, o montante estimado para a aquisição de equipamentos de refrigeração é de R\$ 1.738.566,03, configurando a solução mais viável, eficiente e econômica.

3.7. AVALIAÇÃO SOBRE EVENTUAL NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA A EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de materiais, bem como o Almoxarifado Central do TJPA dispõe de espaço físico adequado para armazenagem e recursos humanos e equipamentos para distribuição dos bens.

4. VALOR ESTIMADO A PARTIR DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando os dados contidos no Mapa Referencial de Preços (fl. 322) elaborado pela Divisão de Compras, utilizando como referência os volumes a serem registrados para cada comarca conforme item 3.2 deste Estudo Preliminar, estima-se que o orçamento necessário para custear a contratação será de R\$ R\$ 1.738.566,66.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A justificativa da forma da contratação, principalmente se a solução escolhida compreender o uso do Sistema de Registro de Preços;

A forma de contratação pretendida é o Registro de Preço por permitir ao TJPA realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez e propiciando:

- Maior celeridade nas contratações;
- Redução da quantidade de licitações;



TJPA PRO 202301624V03





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

- Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- Menores preços pelo efeito da economia de escala.

5.2. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de refrigeração (tipo SPLIT E ACJs), por meio de novo registro de preço em ata, nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Natureza do objeto:

Trata-se de bens duráveis e estocáveis de características comuns, para manutenção da atividade do Órgão (unidades judiciárias de 1º grau, 2º grau e apoio).

5.4. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, considerando as condições geográficas da região e as distâncias de cada comarca que compõem o lote único à cidade de Santarém, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes.

5.5. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Dotação 2023/87: Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8654 –
Aparelhamento das Unidades Judiciárias – 1º Grau; Rubrica 449052 –



TJPA PRO 2023 01624 V03





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Equipamentos e material permanente; Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; Destinação livre.

Dotação 2023/91: Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8655 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias – 2º Grau; Rubrica 449052 – Equipamentos e material permanente; Recurso 1759 – Recursos próprios FRJ; Destinação livre.

Dotação 2023/93: Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8656 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias – Apoio Indireto à Atividade Judicante; Rubrica 449052 – Equipamentos e material permanente; Recurso 1759 – Recursos próprios FRJ; Destinação livre.

5.6. Dos prazos

5.6.1. Prazo de vigência

12 (doze) meses.

5.6.2. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

Os prazos para realização do serviço de transporte de bens são definidos por comarca, de acordo com a distância territorial à Belém e condições de trafegabilidade das estradas, e comporão o anexo II do Termo de Referência. Nestes Prazos, já estão incluídas as atividades relativas à embalagem, carga, descarga, desembalagem e montagem (quando for o caso) de bens, contados a partir da data fixada na requisição de transporte a ser expedida e assinada pelas partes.

5.6.3. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços



TJPA PRO 2023 01624 V03





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

A(s) contratada(s) deverá(ão) oferecer garantia contra defeito de fabricação do objeto pelo período mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo dos bens no Almoxarifado Central do TJPA.

6. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Forma de continuidade do fornecimento em eventual interrupção contratual.

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, serão aplicadas sanções administrativas graduais ao fornecedor, tais como advertência formal, multa pecuniária e/ou declaração de inidoneidade, ressalvados o direito do contraditório e a ampla defesa.

Outrossim, será avaliada a necessidade de contratação direta por meio de dispensa de licitação ou a Adesão de Ata Registro de Preços de outro Órgão, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva, a fim de sanar o problema e evitar o desabastecimento dos almoxarifados.

6.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto.

7. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição de equipamento de refrigeração – splits e ACJs, por meio da solução de novo registro de preço em ata, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

8. RELAÇÃO DOS MEMBROS DE APOIO À AQUISIÇÃO

Equipe de planejamento e apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Marcos Vinicius Galvão da Encarnação

Matrícula: 208531

Telefone: 3131-6885

E-mail: vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Edson Gonçalves Ferreira

Matrícula: 9462-5

Telefone: 3225-3339

E-mail: edson.ferreira@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva

Matrícula: 64998

E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Adriana Coelho Lisboa

Matrícula: 41040

Telefone: 3205-3111



TJPAPRO202301624V03





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

E-mail: adriana.guimaraes@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Leandro Soares Costa Borges

Matrícula: 58513

Telefone: 31316875

E-mail: leandro.borges@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Edson Gonçalves Ferreira

Matrícula: 94625

Telefone: 3225-3339 (ramal 221)

E-mail: edson.ferreira@tjpa.jus.br

9. GERENCIAMENTO DE RISCO

Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.



TJPAPRO202301624V03





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

FASE DE ANÁLISE			
(x)	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
()	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Administração	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria de Administração	
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Coordenadoria de Treinamento	
3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração	

RISCO nº 2			
Selecionar fornecedor inadequado à aquisição pleiteada			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	Dano		
1	Contratar empresa com incapacidade técnica para o fornecimento de bens conforme estabelecidos no termo de referência.		



TJPAPRO202301624V03





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

nº	Ação Preventiva	Responsável
1	Acompanhamento constante do fornecimento do bem	Divisão de Suprimentos
nº	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência.	Divisão de Suprimentos

RISCO nº 3			
Estimativas Inadequadas de Quantidades			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	Dano		
1	Estimativa a menor que as necessidades do Tribunal de Justiça, leva a escassez de bens prejudicando o bom andamento dos trabalhos no judiciário.		
2	Estimativa a maior que as necessidades do Tribunal de Justiça, ocasiona gastos desnecessários.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definição de método para estimar as quantidades necessárias e registro do método aplicado no processo de contratação.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
nº	Ação de Contingência	Responsável	





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação
---	---	---





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Marcos Vinicius Galvão da Encarnação

Matrícula: 208531

Integrante Demandante

Edson Gonçalves Ferreira

Matrícula: 94625

Integrante Técnico

Lenne Chaves Pinto da Silva

Matrícula: 64998

Integrante Administrativo

Belém, 30 de maio de 2023.



TJPAPRO202301624V03

